Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 25/10/24
Protocolo

MOÇÃO Nº 43 , DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio do seu representante legal, subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio, ao Projeto de Lei nº 4.039 de 2024, de autoria dos Deputados Federais Pedro Lupion (PP/PR), Sergio Souza (MDB/PR), Luiz Nishimori (PSD/PR), Dilceu Sperafico (PP/PR), Padovani (UNIÃO/PR), Marcos Pollon (PL/MS), Tião Medeiros (PP/PR) e Rodolfo Nogueira (PL/MS), que dispõe sobre a garantia do devido processo legal no âmbito dos procedimentos administrativos de demarcação de terras indígenas.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Arthur Lira (PP/PR), Presidente da Câmara dos Deputados, bem como o Senhor Deputado Federal Pedro Lupion (PP/PR), Presidente da FPA - Frente Parlamentar Agropecuária, para que igualmente cientifeque a todos os parlamentares da bancada dos Deputados.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 24 de outubro de 2024.

Pedro Sampaio
Vereador/Progressistas

Exposição de Motivos

Considerando o contexto atual de respeito aos direitos fundamentais e à propriedade rural no Brasil, venho por meio desta manifestar meu apoio ao Projeto de Lei nº 4.039/2024. Este projeto garante o devido processo legal nos procedimentos administrativos de demarcação de terras indígenas, assegurando a segurança jurídica aos produtores rurais, especialmente diante dos crescentes conflitos entre agricultores e supostos indígenas no Paraná e Mato Grosso do Sul.

O objetivo desta proposta é assegurar que os direitos dos produtores sejam respeitados, seguindo rigorosamente o processo legal em casos de demarcação de terras indígenas.

Entre as medidas propostas, destaco a indenização aos proprietários não indígenas pelas perdas causadas por invasões, incluindo prejuízos às safras e o aumento dos custos de manutenção. Ademais, a proposta prevê a suspensão do processo de demarcação enquanto houver ocupação irregular, evitando que os produtores sejam prejudicados por conflitos antes da conclusão do processo.

Essas medidas visam proteger o direito de propriedade e garantir segurança jurídica aos agricultores, promovendo um equilíbrio entre os direitos das comunidades indígenas e a defesa do direito de propriedade.

Esperamos, portanto, contar com o apoio dos Nobres Deputados Federais e Senadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei nº 4.039 de 2024. Esta proposta responde aos anseios da sociedade rural por mais segurança, buscando equilibrar a proteção de seus patrimônios, combater a criminalidade de forma eficaz e preservar a segurança de todos.